



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA DGJ N. 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre a encadernação dos acórdãos deste Tribunal publicados em 2002 e suas consequências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Diretoria da Secretaria de Documentação, Legislação e Jurisprudência que tome as providências necessárias à encadernação dos acórdãos publicados no ano de 2002.

Parágrafo único. Até o encerramento da encadernação, ficam suspensos os empréstimos dos respectivos acórdãos.

Art. 2º Tratando-se de casos emergenciais, devidamente comprovados, os interessados deverão peticionar à Diretoria-Geral Judiciária para obtenção de cópia do acórdão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2003.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

(DJMG 19/02/2003)